

PORTARIA Nº 105-R, DE 05 DE MAIO DE 2022.

Dispõe sobre o repasse de recursos financeiros de natureza de **Custeio e Capital** do Programa Estadual de Gestão Financeira Escolar - PROGEFE aos Conselhos de Escola constantes no **anexo único** desta Portaria.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das suas atribuições conferidas pela Lei nº 3.043/75, e considerando:

- o dever do poder público fixar normas claras que contribuam para a correta aplicação dos recursos públicos, com o melhor rendimento social;
- a prerrogativa de autonomia de gestão financeira concedida às escolas públicas estaduais, nos termos do Art. 26 e seus incisos I e II da Lei 5.471, de 23 de setembro de 1997;
- o disposto na Portaria nº 111-R, de 18 de setembro de 2017, que dispõe sobre a organização dos Conselhos de Escola das Unidades Escolares públicas como Unidades Executoras de Recursos financeiros e dá outras providências;
- o disposto na Portaria nº 117-R, de 25 de setembro de 2018, que estabelece as atribuições dos Conselhos de Escola - CE, das Superintendências Regionais de Educação - SRE e da Subgerência de Prestação de Contas de Programas e Subvenção à Escola - SPCP no Sistema Gestão de Recursos Financeiros - GRF e dá outras providências;
- o disposto na Portaria nº 126-R, de 26 de outubro de 2020 que estabelece normas para a distribuição, transferência, execução e prestação de contas de recursos financeiros do Programa Estadual de Gestão Financeira Escolar - PROGEFE;

RESOLVE:

Art. 1º Repassar à conta específica do Programa Estadual de Gestão Financeira Escolar - PROGEFE, nos termos do art. 27 da Lei 5.471/97, recursos financeiros no valor de **R\$ 2.282.436,49** (dois milhões, duzentos e oitenta e dois mil, quatrocentos e trinta e seis reais e quarenta e nove centavos), sendo **R\$ 1.898.309,65** (um milhão, oitocentos e noventa e oito mil, trezentos e nove reais e sessenta e cinco centavos) na cota de **custeio** e **R\$ 384.126,84** (trezentos e oitenta e quatro mil, cento e vinte e seis reais e oitenta e quatro centavos) na cota de **capital**, destinados aos Conselhos de Escola, constante no **anexo único** desta Portaria.

Parágrafo único. Os valores referentes à manutenção emergencial das edificações, deverão ter o acompanhamento da equipe do Sistema Integrado de Gestão Escola - SIM, e deverão cobrir despesas referentes à manutenção geral das unidades escolares, devendo para isso ser aberto um chamado no SIM para acompanhamento da obra.

Art. 2º Estes recursos deverão cobrir despesas observando as vedações pertinentes ao emprego dos mesmos, obedecendo ao disposto no Art. 29 da Portaria 126-R, de 26/11/2020.

Art. 3º O Plano de Aplicação aprovado pelo Conselho, juntamente com todos os documentos necessários, quais sejam, Ata da Elaboração e Aprovação do Plano assinado pelo Conselho de Escola, Ofício, Declaração Atualizada da RAIS, caso não conste no processo, Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, Certidão Negativa de Débitos para com a Fazenda Pública Estadual, caso estejam vencidas, deverão ser **entranhados** no processo do PROGEFE já existente no E-Docs e **despachados** à Subgerência de Prestação de Contas de Programas e Subvenção à Escola- SPCP, a partir da publicação desta Portaria.

Art. 4º Os procedimentos para a fiel execução da presente Portaria pelo Conselho de Escola serão os mesmos já adotados, observando a Lei nº 5.471, de 23 de setembro de 1997, a Portaria nº 126-R, de 26 de outubro de 2020 e a Portaria nº 111-R, de 18 de setembro de 2017.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória-ES, 05 de maio de 2022.

VITOR AMORIM DE ANGELO
Secretário de Estado da Educação

ANEXO ÚNICO

| Nº | SRE | MUNICÍPIO | ESCOLA | CONSELHO | CUSTEIO | CAPITAL |
|----|------------------------|-----------------------|--|---|------------|------------|
| 1 | AFONSO CLÁUDIO | SANTA MARIA DE JETIBA | E E E F M FAZENDA EMILIO SCHROEDER | CE - FAZENDA E M Í L I O SCHROEDER | 383.946,00 | 128.280,00 |
| 2 | BARRA DE SÃO FRANCISCO | AGUIA BRANCA | CEIER DE AGUIA BRANCA | CE - CENTRO INTEGRADO DE EDUCAÇÃO RURAL | 490.583,10 | 72.250,92 |

| | | | | | | |
|-------|--------------|--------------------|------------------------|-----------------------------|--------------|------------|
| 3 | NOVA VENÉCIA | BOA ESPERANCA | CEIER DE BOA ESPERANCA | CE - CEIER DE BOA ESPERANCA | 374.402,55 | 79.645,92 |
| 4 | NOVA VENÉCIA | VILA PAVAO | CEIER DE VILA PAVÃO | CE - CEI RURAL | 469.830,00 | 103.950,00 |
| 5 | CARAPINA | SANTA TERESA | EEEFM FREDERICO PRETTI | CE - FREDERICO PRETTI | 110.040,00 | - |
| 6 | COLATINA | SAO ROQUE DO CANAA | EEEFM FELICIO MELOTTI | CE - FELÍCIO MELOTTI | 69.508,00 | - |
| TOTAL | | | | | 1.898.309,65 | 384.126,84 |

Protocolo 845365**PORTARIA Nº 494-S, DE 05 DE MAIO DE 2022.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei nº 3.043/75,

RESOLVE:

Reduzir de 40 (quarenta) para 25 (vinte e cinco) horas semanais, a carga horária da servidora **IRACIETE BASTOS LOUREIRO**, MaPP V.3, nº funcional 412548, vinculo 16, a partir de 02/05/2022. (Processo nº 2022-N0XML).

Vitória, 05 de maio de 2022.

VITOR AMORIM DE ANGELO

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 845370

PORTARIA Nº 495-S, DE 05 DE MAIO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei nº 3.043/75,

RESOLVE:

LOCALIZAR, provisoriamente, a partir da publicação até 31/01/2023, a servidora **CELINA REZENDE DA ROCHA**, MAPP V.8 nº funcional 466041, vínculo 72, para atuar na Função Pedagógica, com jornada de 40 (quarenta) horas semanais, na EEEF Francisco Lourenço de Andrade, município de Barra de São Francisco, nos termos do Art. 25 da Lei Complementar nº 115, publicada no Diário Oficial em 14/01/1998, e da Portaria nº 184-R, de 21 de dezembro de 2018, publicada no Diário Oficial em 26/12/2018. (Processo nº 2022-360LB).

Vitória, 05 de maio de 2022.

VITOR AMORIM DE ANGELO

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 845376

***PORTARIA Nº 454-S, DE 18 DE ABRIL DE 2022.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei nº 3.043/75,

RESOLVE:

Art. 1º LOCALIZAR, em caráter provisório, a partir de 31/01/2022 até 25/04/2022, a servidora **Caroline Faria Gomes**, nº funcional 3681866, vínculo 3, MaPB - VI.1, na EEEFM Professor Joaquim Barbosa Quitiba, município de Cariacica, com carga horária de 35 (trinta e cinco) horas, nos termos do art. 6º da Lei Complementar nº 928/2019 (alterado pela Lei Complementar nº 1.010/2022). (Processo nº 2022-M0DV0).

Art. 2º LOCALIZAR, em caráter provisório, a partir de 26/04/2022 até 31/01/2023, a servidora **Caroline Faria Gomes**, nº funcional 3681866, vínculo 3, MaPB - VI.1, na Secretaria de Estado da Educação, na Corregedoria, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, nível de atuação 33, nos termos do art. 81 da Lei Complementar nº 115/1998, do parágrafo único do art. 18 e art. 31 da Lei nº 5.580, publicada no DOES de 14/01/1998 (alterado pela Lei Complementar nº 722, publicada no DOES de 22/11/2013. (Processo nº 2022-M0DV0).

Vitória, 18 de abril de 2022.

VITOR AMORIM DE ANGELO

Secretário de Estado da Educação

* Republicada com alterações.

Protocolo 845379

PORTARIA Nº 489-S, DE 04 DE MAIO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso da atribuição que lhe confere o Artigo 65, da Lei Complementar nº 46, de 31/01/1994,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, nos termos do Artigo 61, § 2º, Letra "b", da Lei Complementar nº 46 de 31/01/94, **GEOVANA ADAMI FONSECA**, do cargo em comissão de Supervisor Qualidade, Ref. QC-03, desta Secretaria de Estado da Educação, a partir de 03 de maio de 2022.

Vitória, 04 de maio de 2022.

VITOR AMORIM DE ANGELO

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 845455